



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 11 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2018, o qual foi celebrado entre o Município de Santa Maria de Jetibá, Fundo Municipal De Saúde, e a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais), até 31 de Dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 11 de Junho de 2019.


GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 007/2019, de 11 de Junho de 2019, aprova a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2018, o qual foi celebrado entre o Município de Santa Maria de Jetibá, Fundo Municipal De Saúde, e a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais), até 31 de Dezembro de 2019.

Santa Maria de Jetibá/ES, 11 de Junho de 2019.


SIGRID STUHR
Secretária de Saúde
Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017